



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 51, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor público municipal ocupante de cargo de Provimmento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a Sra. **LURDES APARECIDA MAROSTICA**, brasileira, portadora da Matrícula nº. 452-1, do cargo Efetivo de Agente Comunitario de Saude, primeiro concurso, com carga horária de 40 horas semanais, desde o dia 12 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de março de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal